



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER ABONO SALARIAL EXCEPCIONAL
AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta, para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, a título de incentivo e valorização, a concessão de Abono Salarial Excepcional aos profissionais efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º O Abono Salarial de que trata o artigo anterior será pago em janeiro de 2022, em cota única, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e de recursos próprios:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.4.122.002.2008

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Mimosa
Sã, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.069.671/0001-89.
Telefone: (08) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Mâncio Lima, Acre, 03 de janeiro de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder abono salarial, em cota única, aos profissionais efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Mâncio Lima – AC, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

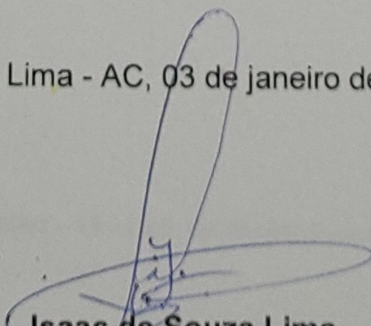
A concessão deste abono faz parte de nossa política de valorização dos servidores públicos municipais, onde entendemos que estes são parte indispensável para que a prestação dos serviços públicos alcance a população.

Neste sentido reiteramos aos Nobres Representantes da Casa do Povo, para que analisem e deliberem sobre o referido Projeto de Lei, com a diligência necessária à importância do que propomos.

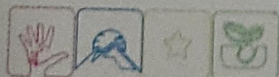
Fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 03 de janeiro de 2022.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCE

Rua Mimosa
Sã, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com